

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 297

De 28 de agosto de 2003

Permite a entrada e permanência nas dependências do Legislativo, de pessoas trajando bermudas e camisas com manga.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 26 de agosto de 2003, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica permitida a entrada e permanência nas dependências da Câmara Municipal, exceto em dias de sessões legislativas, nos horários e na área destinada a essas reuniões, de pessoas trajando bermudas e camisas com manga.

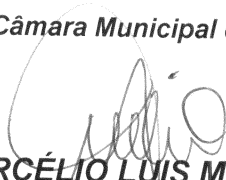
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano 2003 (dois mil e três).



EDUARDO LAUAND
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral